

CENTRO UNIVERSITÁRIO TABOSA DE ALMEIDA
EDITAL N º7/ 2024.2

O Centro Universitário Tabosa de Almeida, por meio do Núcleo de Extensão, apresenta o Edital que define os procedimentos de proposição, registro e reconhecimento dos Planos de Atividades de Ligas Acadêmicas no segundo semestre de 2024.

1. CARACTERIZAÇÃO:

1.1 As Ligas Acadêmicas, para fins deste edital, são organizações estudantis sem fins lucrativos, para as quais é vedada a atividade de caráter político-partidário, criadas e geridas por um grupo de estudantes regularmente matriculados na Ascres-Unita, com plano de atividades (conforme modelo disponível no anexo I) apoiado por docente da Ascres-Unita, para promover a exploração e o aprofundamento didático de tema acadêmico específico, com o objetivo de fomentar a aprendizagem e a construção de saberes no ambiente universitário por meio de atividades interdisciplinares e através de ações que permitam uma interação dialógica com a comunidade.

2. DAS ORIENTAÇÕES GERAIS

2.1 A apresentação de proposta de registro do plano de atividades das Ligas Acadêmicas para o primeiro semestre, deverá ser feita até o dia 10 de Setembro de 2024;

2.2 O ingresso e participação nas Ligas Acadêmicas tem caráter voluntário e não implica qualquer tipo de remuneração;

2.3 As Ligas Acadêmicas serão compostas por discentes dos cursos de graduação e podem contar com docentes, técnicos de nível superior ou discentes de Programas de Pós-Graduação, da Ascres-Unita.

§ 1º O registro e reconhecimento do plano de atividades das ligas acadêmicas dependerá do apoio de docente da Ascres-Unita, cuja assinatura ao plano indicará sua concordância com a adequação didático pedagógica do mesmo;

§ 2º O apoio docente exigido para apresentação do plano de atividades das ligas acadêmicas consistirá na subscrição e recomendação do referido plano de atividades, não se exigindo atuação docente durante a execução do mesmo plano de atividades e não caracterizando o ingresso na referida Liga Acadêmica

§ 3º Cada Liga Acadêmica será composta, no mínimo, por cinco discentes da graduação, regularmente matriculados na Ascres-Unita;

2.4 Os discentes só poderão participar de duas Ligas Acadêmicas por vez;

2.5 Todas as Ligas Acadêmicas deverão cumprir a Resolução que as disciplina, bem como o estatuto e o regimento do Centro Universitário Tabosa de Almeida;

2.6 A execução dos planos de atividades das ligas acadêmicas na Ascres-Unita estará condicionada à aprovação e registro dos mesmos, conforme previsões deste edital;

3. REGISTRO DO PLANO DE ATIVIDADES

3.1 A Liga Acadêmica deverá submeter seu plano de atividades, com subscrição de apoio de um docente da Ascес-Unita através do link: <https://bit.ly/ligas-ascес> ;

3.2 As propostas deverão ser submetidas por um dos integrantes da Liga Acadêmica, considerando-se o prazo mínimo de 15 dias corridos anteriores à data planejada para o início das atividades;

3.3 Cada proponente poderá submeter até 02 propostas.

4. DOCUMENTAÇÃO

4.1 O plano de atividades da liga acadêmica deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

a) Concordância expressa de docente da Ascес-Unita quanto à adequação didático pedagógica do plano de atividades da liga acadêmica;

b) Anuência da coordenação do curso ao qual se vincula a área temática da Liga Acadêmica;

c) Concordância Expressa de todos os integrantes da diretoria liga acadêmica ao plano de atividades apresentado;

d) Comprovante de matrícula do período letivo vigente dos membros da diretoria;

e) Declaração de ciência de todos os integrantes da diretoria acerca do caráter voluntário das atividades da liga, conforme modelo do anexo II;

5. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Todas as propostas submetidas por meio do link próprio passarão por análise documental e de Mérito;

§ 1º Caberá ao Projeto Arena Estudantil realizar a análise documental com base nos critérios definidos neste Edital, em até 10 dias úteis da submissão do plano de atividades;

§ 2º Após a análise, a coordenação do projeto Arena Estudantil informará do registro do plano de atividades da Liga Acadêmica, indicará os motivos de sua não aprovação ou solicitará adequações ao projeto apresentado;

5.3 As Ligas Acadêmicas só devem iniciar suas atividades quando a coordenação do projeto Arena Estudantil comunicar o registro do plano de atividades;

6. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO PLANO DE ATIVIDADES

6.1 Serão utilizados os seguintes critérios na avaliação do plano de atividades:

a) Adequação do plano de atividades ao modelo estabelecido no Anexo I;

b) Clareza na caracterização das atividades e seus objetivos;

c) Correlação entre as atividades propostas e o Projeto Pedagógico do curso correspondente à(as) área(s) de atuação da Liga Acadêmica;

6.2 Considerando que o presente edital regula apenas a institucionalização para início das atividades das Ligas Acadêmicas, fica desde já estabelecido que o reconhecimento de atividades desenvolvidas durante a atuação da Liga Acadêmica devem seguir os ritos e normas de cada instância responsável;

7 DOS RELATÓRIOS PARCIAL, FINAL E DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS

7.1 Cabe ao docente que apoiou o plano de atividades da Liga Acadêmica subscrever os relatórios parciais e finais elaborados pelos discentes para submissão, conforme cronograma do anexo III;

7.2 A análise do relatório final das atividades é de responsabilidade da coordenação do projeto Arena Estudantil;

7.3 Caso o relatório final não possua pendências, a coordenação do Projeto Arena Estudantil emitirá as declarações de atividades e cargas horárias correspondentes ao plano de atividades da Liga Acadêmica, bom como os certificados correspondentes;

7.4 Caso haja mudanças de membros da Liga Acadêmica, as mudanças deverão ser indicadas no relatório parcial ou final;

7.5 Caso haja a necessidade de emissão de declarações ou certificados antes do término do semestre, eles serão emitidos com base no último relatório parcial enviado.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 À reitoria da Ascres-Unita é reservado o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital, que deverão ser questionadas formalmente através do e-mail ares@ascres.edu.br ;

8.2 Os resultados obtidos pelas ações aprovadas por meio deste edital, quando apresentados em eventos, cursos, congressos na forma de publicações, folders, posters, banners, ou outras formas de comunicação, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Ascres-Unita;

8.3 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou alterado, no todo ou em parte, por motivo de interesse institucional.

8.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail ares@ascres.edu.br .

Caruaru, 22 de agosto de 2024.

ANEXO I:

MODELO NORTEADOR PARA A ELABORAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES DAS LIGAS ACADÊMICAS

Com a finalidade de nortear a elaboração do plano de atividades, que será objeto de análise pela coordenação do projeto Arena Estudantil, seguem algumas recomendações, destacando-se as informações mais relevantes.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 NOME DA LIGA ACADÊMICA:

1.2 DOCENTE QUE SUBSCREVE O PLANO DE ATIVIDADES:

1.3 CURSO A QUE SE VINCULA O DOCENTE QUE SUBSCREVE O PLANO DE ATIVIDADES:

1.4 NOME E NÚMERO DE MATRÍCULA DOS INTEGRANTES DA LIGA ACADÊMICA:

1.5 NOME DE ESTUDANTE(S) REPRESENTANTES DA LIGA ACADÊMICA

1.6 DESCRIÇÃO INTRODUTÓRIA SOBRE A ÁREA DE ATUAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA:

1.7 JUSTIFICATIVA SOBRE A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA NA ÁREA ESCOLHIDA:

1.8 MARCOS TEÓRICOS MAIS RELEVANTES:

2. OBJETIVOS DA LIGA ACADÊMICA

2.1 OBJETIVOS GERAIS DA ATUAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA PROPOSTA:

3 ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

3.1 PERIODICIDADE E HORÁRIO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

3.2 ESPAÇOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA LIGA

3.3 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS

3.4 FORMA DE ORGANIZAÇÃO INTERNA DE ADMINISTRAÇÃO DA LIGA ACADÊMICA

3.5 ORIGEM E DESTINAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS, CASO EXISTENTES;

4 PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DA LIGA ACADÊMICA

4.1 ATIVIDADES PLANEJADAS E JUSTIFICATIVA DE SUA RELEVÂNCIA

5. CRONOGRAMA DE AÇÕES

5.1 APRESENTAR CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PLANEJADAS

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 TEXTO DE ENCERRAMENTO COM COMPROMISSOS E EXPECTATIVAS DA EQUIPE.

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Os proponentes declaram estar cientes das condições de apresentação de plano de atividades de ligas acadêmicas no programa Arena Estudantil Ascres-Unita, em especial seu caráter voluntário, não remunerado, sem vínculo empregatício ou obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, de conformidade com a Lei nº 9.608, de 1998.

Caruaru, 22 de agosto de 2024.

Nome e assinatura dos Integrantes da Liga

ANEXO III

CRONOGRAMA

21/08 à 10/09	11/09 à 18/09	04/11	13/12
Período para envio dos planos de atividades das Ligas Acadêmicas	Divulgação dos Planos de Atividade aprovados	Data limite para envio do relatório parcial	Data limite para envio do relatório final